



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página : 1/5

Mural Eletrônico – 2016-030 – 16/03/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0078/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como membro da **Comissão do Idoso** o advogado **ROQUE ASSUNÇÃO DA CRUZ, OAB/BA 32070**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 14 de março de 2016.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA

PORTARIA nº 0079/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como membro da **Comissão de Direito à Saúde** a advogada **ANA MARIA SILVA SOUZA CERQUEIRA, OAB/BA Nº. 31791**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 14 de Março de 2016.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página : 2/5

Mural Eletrônico – 2016-030 – 16/03/2016

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO – Nº. CP- 003/2016

Dispõe sobre a criação do MURAL ELETRÔNICO no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA**, reunido em 19 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar a utilização do Mural Eletrônico no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Bahia, objetivando ofertar maior celeridade e publicidade aos atos processuais e de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar as atividades finalísticas e administrativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política de gestão da Tecnologia da Informação das unidades da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Mural Eletrônico no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil –

Seccional Bahia, como meio oficial de comunicação e publicidade de atos processuais e administrativos, bem como comunicações em geral.

Art.2º – O Mural Eletrônico terá suas edições diárias publicadas no sítio da Ordem dos

Advogados do Brasil – Seccional Bahia (www.oab-ba.org.br), na rede mundial de computadores.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página : 3/5

Mural Eletrônico – 2016-030 – 16/03/2016

Parágrafo único – O sítio do Mural Eletrônico da OAB/BA atenderá ao requisito da certificação digital.

Art.3º – O conteúdo de cada edição do Mural Eletrônico da OAB/BA será assinado digitalmente pelo servidor responsável designado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia.

Art.4º – As publicações veiculadas no Mural Eletrônico da OAB/BA substituirão qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, salvo os casos em que a lei exija a intimação, vista pessoal ou publicação em imprensa oficial do Estado, e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em conformidade com o disposto no art. 154, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Art.5º – Para efeito de contagem de prazo, considera-se realizada a publicação veiculada no Mural Eletrônico da OAB/BA no primeiro dia útil seguinte à sua disponibilização no sítio da OAB/BA.

Parágrafo único – Os prazos processuais terão início no 1º dia útil seguinte ao considerado como data de publicação.

Art.6º – Após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, todas as unidades administrativas da OAB/BA publicarão os seus expedientes, exclusivamente, por meio do Mural Eletrônico, salvo exceções previstas no art.4º desta Resolução.

§1º - Será publicado extrato da presente Resolução e nota acerca da criação do Mural Eletrônico da OAB/BA no Diário Oficial do Estado, por quatro vezes, sendo uma a cada semana, durante o período dos 30 (trinta) dias indicado no *caput*, no qual estará prevista a data de início de sua implantação, sem prejuízo de outras formas que confirmam ampla divulgação.

§2º - Será afixado nos murais dos foros da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho e da Justiça Estadual e órgãos afins no Estado da Bahia, conforme permissões e disponibilidades de espaço, uma nota permanente de comunicação acerca do Mural Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia, contendo os dados da presente Resolução, endereço eletrônico onde se encontra depositado o Mural Eletrônico, link



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página : 4/5

Mural Eletrônico – 2016-030 – 16/03/2016

próprio de acesso rápido, além do endereço de contato da OAB/BA, telefone de atendimento e *e-mail* devidamente registrados, que facilitem o acesso às informações e às publicações de todos os atos processuais e administrativos, bem como comunicações em geral, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia.

Art.7º - Ficam reservados à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia todos os direitos autorais e de publicação do Mural Eletrônico da OAB/BA, e autorizada sua impressão, mas não sua comercialização, seja qual for o pretexto.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Salvador/Ba, 15 de março de 2016.

Luiz Viana Queiroz
Presidente
OAB-BA

Editais Mural Eletrônico nº 007/2016

Sessão Conselho Pleno

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais convoca os Conselheiros para comparecerem à quarta Sessão Ordinária do Conselho Pleno desta Seccional que será realizada no próximo **dia 07.04.2016 (quinta-feira), às 14h**, na sede desta Seccional, Rua Portão da Piedade nº 16 – Barris. **PAUTA:** 1. Processo nº 010/2016 – Desagravo – Requerente: Dr. Clênio Eduardo da Silva – Requerida: Meirizana Teodoro da Silva – REL: CONS. FABIANO PIMENTEL; 2. Processo nº 011/2016 – Desagravo – Requerentes: Dr. Pedro de Araújo Cordeiro Filho e Dr. Ricardo de Alencar Almeida – Requerido: Prefeito Municipal da Cidade de Juazeiro Isac Carvalho – REL: CONS. GUSTAVO AMORIM; 3. Processo nº 008/2016 – Desagravo – Requerente: Dr. João Carlos Sambuc – Requerido: Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Marivaldo Pereira da Silva – REL: CONS. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA; 4. Processo nº 9458/2014 – Desagravo – Requerente: Dr. Wanderson da Rocha Leite – Requerido: Jornalista Márcio de



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página : 5/5

Mural Eletrônico – 2016-030 – 16/03/2016

Oliveira Rosário – REL: CONS. RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS; 5. Processo nº 9343/2013 – Interessados: Samyr Reis de Reis, Patronesse: Dra. Juliana Marconi – REL:CONS. FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA; 6. Processo nº 24.278/2011 – Interessados: M.G.F.B.(OAB-BA 14.601), Adv: Maria das Graças Fonseca Barbosa, REL: CONSA. ISABELA MUNIQUE REZENDE PAIVA BANDEIRA; 7. Processo nº 13.849/2013 – Interessados: W.P.N.(OAB-BA 4874), Adv: Wilson Pires Nascimento, REL: CONS. ACIOLI VIANA SILVA; 8. Processo nº 4833/2008 – Interessados: C.A.S.(OAB-BA 1013A), Adv: Celso Alves de Souza – REL: CONS. EDSON NUNO ALVARES PEREIRA FILHO; 9. Processo nº 8168/2009 – Interessados: M.J.P.S.F.(OAB-BA 10.136), Adv: Maria Júlia Piedade Spalla Ferreira, VISTA: CONS. GUSTAVO TEIXEIRA MORIS; 10.Processo nº 17.112/2013 – Interessados: Jalene Souza Silva, Patrono: Dr. Carlos Amado Flores Campos, VISTA: CONSA. ANDREA MARQUES SILVA; 11. O que ocorrer.

Publique-se

Mural Eletrônico. SSA, 16/03/2016.

Luiz Viana Queiroz
Presidente OAB-BA